

PROJETO DE LEI Nº 17.599/2008

**Declara de Utilidade Pública a
FUNDAÇÃO ALVINA DE OLIVEIRA
GODINHO**

A Assembléia Legislativa do Estado da Bahia,

Decreta;

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública a Fundação Alvina de Oliveira Godinho, com sede à rua Alto da Carolina, 58, bairro Sub-estação no município de Ipiaú/BA.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2008.

**Leur Lomanto Junior
Deputado Estadual – PMDB
Autor**

JUSTIFICATIVA

A finalidade da referida proposição é torná de utilidade pública a **FUNDAÇÃO ALVINA DE OLIVEIRA GODINHO**, Casa da Menor. É uma entidade de fins filantrópicos, sociais, assistenciais de fins não econômicos, visará o amparo e benefícios à menor carente, sem distinção de cor, raça ou nacionalidade, com prestação gratuita de benefícios e serviços a quem destes necessitar; para o cumprimento dessa finalidade, a Fundação admitirá e manterá em regime de internato, meninas menores 2 a 4 anos com permanência até idade de 18 anos

Podendo formar ou firmar convênios com instituições. É que propomos o título de Utilidade Pública Estadual a referida entidade.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2008.

Leur Lomanto Junior
Deputado Estadual – PMDB
Autor